

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ERRATA do EDITALN° 002/2010 PROEX/PROPLAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE EXTENSÃO -
INICIAÇÃO ARTÍSTICA – PINA
UBERLÂNDIA/PONTAL

1. OBJETIVOS

1.1. GERAL

Estimular a comunidade acadêmica, ou seja, alunos, professores e técnico-administrativos a desenvolver ações voltadas para a produção, criação e realização artística, ampliando a função sócio-cultural da universidade pública e gratuita e o seu compromisso com a transformação da sociedade.

Leia-se:

1.1. GERAL

Estimular a comunidade acadêmica, ou seja, alunos e professores a desenvolver ações voltadas para a produção, criação e realização artística, ampliando a função sócio-cultural da universidade pública e gratuita e o seu compromisso com a transformação da sociedade.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Somente poderão apresentar projetos de iniciação artística como coordenador, professores e/ou técnico-administrativos com vínculo na UFU.

Leia-se : Somente poderão apresentar projetos de iniciação artística como coordenador, professores com vínculos na UFU.

2.14 O bolsista selecionado, pelo docente ou técnico-administrativo, coordenador do projeto, deverá, necessariamente:

Leia-se : O bolsista selecionado, pelo docente, coordenador do projeto, deverá, necessariamente

2.19. O(a) docente ou técnico(a)-administrativo(a) não poderá estar licenciado(a) e/ou afastado(a) da instituição, a qualquer título, durante o período de vigência do contrato.

Leia:se :

2.19. O(a) docente não poderá estar licenciado(a) e/ou afastado(a) da instituição, a qualquer título, durante o período de vigência do contrato.

3. DAS VAGAS

3.3. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de R\$ 300,00 (trezentos e sessenta e quatro reais).

Leia-se: O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrição será nos dias **17, 18 e 19 de maio de 2010.**

Leia-se: O período de inscrição será nos dias **19, 20 e 21 de maio de 2010.**

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos de inscrição:

c) Estar cursando a partir do terceiro (2º) período da matriz curricular e não estar cursando o último ano da graduação ou curso técnico;

Leia-se:

c) Estar cursando a partir do segundo (2º) período da matriz curricular e não estar cursando o último ano da graduação ou curso técnico;

6.2.1. Documentação:

B) Ficha de Inscrição (**Anexo III**) do Projeto PINA devidamente preenchida com a declaração de aprovação da Unidade Acadêmica, Unidade Especial de Ensino ou Órgão Administrativo, carimbada e assinada (Conforme **Anexo I** deste edital).

Leia-se:

B) Ficha de Inscrição (**Anexo III**) do Projeto PINA devidamente preenchida com a declaração de aprovação da Unidade Acadêmica, Unidade Especial de Ensino, carimbada e assinada (Conforme **Anexo I** deste edital).